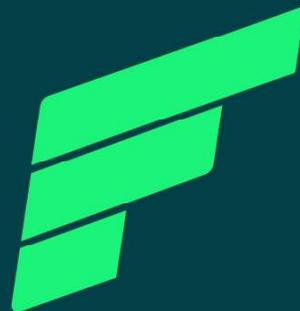


RECHE
■ **GESTÃO**
DE FROTAS



PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO PE

90019/2024 - TJ AM

Contratação de serviço de Locação de veículos automotores sem condutor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com quilometragem livre, cobertura de seguro, licenciados pelo órgão competente para o tráfego, para atender as demandas de deslocamentos e viagens realizadas pela Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria e demais Desembargadores na realização das atividades institucionais do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM).

Conectando Caminhos, Criando Possibilidades



A **Reche.Co** se consolida como **a maior companhia de mobilidade da região norte do Brasil**, fruto do relacionamento sólido construído com nossos clientes, colaboradores e parceiros. Nossa missão é transformar o futuro da mobilidade na Amazônia.

Ofereceremos soluções customizadas para cada segmento de cliente através de nossas Unidades de Negócio abaixo:

 **Reche Gestão de Frotas:** Solução de locação de frotas destinado a empresas privadas (B2B) E Órgãos Públicos (B2G) em contratos de longo prazo, com disponibilidade de veículos de todas as categorias (passeio, executivo, utilitário, van, pesados).

 **Reche Carro por Assinatura:** Designado a pessoas ou pequenas empresas que buscam veículo 0km, com assinaturas de 12 a 48 meses, com franquia de km e serviços adicionais customizáveis.

 **Reche Carros Seminovos:** Realiza a desmobilização e venda dos veículos seminovos da locadora. Carros com revisões na concessionária, garantia de fábrica, quilometragem baixa, histórico de utilização, transferência grátis e financiamento facilitado.

 **FLIX Carroflix:** Aluguel de carros novos com renovação semanal flexível, ideal para profissionais autônomos, microempresários e motoristas de aplicativo, sem taxas de cancelamento.

 **Reche Telemetria:** Sistema avançado de telemetria e rastreamento veicular com acesso via aplicativo iOS, Android e Web, possibilitando a gestão da frota em tempo real, além de relatórios e painéis de controle de combustível, comportamento de condução, manutenção, motoristas e inteligência artificial (IA).

Nosso compromisso é conectar caminhos, criando possibilidades. Oferecendo veículos seguros, eficientes e com o melhor custo-benefício, de maneira a superar as expectativas dos nossos clientes. Com inovação e excelência, movemos mais que veículos, movemos sonhos e futuros, um trajeto por vez.

Sua Jornada Começa Aqui!



RECHE
GESTÃO
DE FROTAS



PROPOSTA DE PREÇOS

www.rechefrotas.com.br

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;

NOME FANTASIA: RECHE GALDEANO LOCAÇÃO DE FROTAS**Razão Social:** Reche Galdeano & Cia Ltda**CNPJ:** 08.713.403/0001-90**Optante pelo Simples?** Não**Insc. Municipal:** 11918701**Insc. Estadual:** Isento**Regime de Tributação:** Lucro Real**Endereço:** Avenida Duque de Caxias, 887 – Praça 14 de Janeiro – Manaus/AM – Cep: 69020-141**Telefone/Fax:** (92) 3611-2930 e 3664-4396. Celular: (92) 984099923.**E-mail:** licitacao@rechegaldeano.com.br / fiscal@rechegaldeano.com.br / davi_brandt@hotmail.com**Banco:** Itaú – 341**Agência:** 8271**Conta Corrente:** 29510-0**Representante:** Sidnei Reche Galdeano Filho, **Cargo:** Sócio/Administrador, **RG** 1764441-0, **CPF** 823.208.532-00.**Procurador:** Davi Tavares de Melo Brandt Cruz, **Cargo:** Gerente Comercial, **RG** 239797-2, **CPF** 013.776.312-30.**Unid. Federação da Emissão da Nota Fiscal:** Amazonas.

Apresentamos proposta para a Contratação de serviço de Locação de veículos automotores sem condutor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com quilometragem livre, cobertura de seguro, licenciados pelo órgão competente para o tráfego, para atender as demandas de deslocamentos e viagens realizadas pela Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria e demais Desembargadores na realização das atividades institucionais do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM).



Reche Frotas S/A
Av. Duque de Caxias, 887
Praça 14 de Janeiro,
Manaus-AM, CEP: 69020-141





PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 019/2024 – TJ AM

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD DE VEÍCULOS (A) | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO (B) | VALOR TOTAL MENSAL (C) = (B) x (A) | VLR TOTAL | |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | | | | VALOR TOTAL PARA 12 MESES (D) = (C) x 12 | VALOR TOTAL PARA 60 MESES (E) = (C) x 60 |
| 1 | Locação mensal de Veículo de Propulsão HÍBRIDA (elétrica + combustão flex), tipo não PLUGIN. Cat SEDAN MÉDIO (EXECUTIVO), Distância mínima entre-eixos : 2.700mm; Volume mínimo do porta-malas: 470 litros; Rodas aro 17 ou superior; Suspensão traseira independente (tipo multilink); Freio ABS nas quatro rodas; Câmbio tipo CVT; Capacidade mínima tanque de combustível: 43 litros; Direção elétrica ou superior; Lanternas dianteiras com luzes diurnas (Day time Running Lights – DRL); Airbags, no mínimo, de Joelho, de cortina, frontais e laterais; Assistente de pré-colisão frontal com alerta sonoro e visual (PCS) e, se necessário, frenagem automática; Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular; Controle Eletrônico de Tração; Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro e câmera de ré com tela; Sinal de frenagem de emergência; Assistência de partida em Subida; Isofix para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos; Ar-condicionado. Película de Proteção Solar nos vidros frontal, traseiro e laterais, obedecendo às especificações contidas no CONTRAN nº 254, de outubro de 2007. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. | UNIDADE | 27 | TOYOTA – Corolla Altis Hybrid | R\$ 5.330,00 (Cinco Mil e Trezentos e Trinta Reais) | R\$ 143.910,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Dez Reais) | R\$ 1.726.920,00 (Um Milhão e Setecentos e Vinte e Seis Mil e Novecentos e Vinte Reais) | R\$ 8.634.600,00 (Oito Milhões e Seiscentos e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais) |

VALOR TOTAL GLOBAL PARA 60 MESES R\$ 8.634.600,00 (Oito Milhões e Seiscentos e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)

A empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, declara que:

1. Declaramos que em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução do objeto, tais como: materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto.
2. Validade da Proposta: **65 (sessenta e cinco) dias** a contar da data de apresentação da proposta de preço;
3. Os veículos serão entregues com todos os acessórios, equipamentos e caracterização, conforme previsto do termo de referência.
4. Declara, outrossim, que o objeto ofertado, está de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital;
5. Compromete-se a manter a compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas no processo de seleção até o adimplemento total da contratação.



Reche Frotas S/A
Av. Duque de Caxias, 887
Praça 14 de Janeiro,
Manaus-AM, CEP: 69020- 141



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 019/2024 – TJ AM**

6. Declaramos ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus Anexos.

Manaus-AM, 19 de agosto de 2024.

Procurador
Davi Tavares de Melo Brandt Cruz
RG 2397971-2
CPF 013.776.312-30



ACESSE O
NOSSO SITE

Reche Frotas S/A
Av. Duque de Caxias, 887
Praça 14 de Janeiro,
Manaus-AM, CEP: 69020- 141



TRASLADO



LIVRO Nº 0686-P
FOLHA Nº 051

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

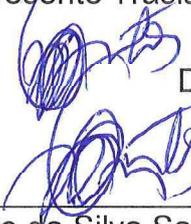
PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, na forma abaixo:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), neste 9º Tabelionato de Notas, situado na Rua Professor Marciano Armond, nº 307, bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, compareceu como outorgante **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, empresa limitada unipessoal, sediada nesta Capital, na Avenida Duque de Caxias, nº 887, bairro Praça 14 de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 08.713.403/0001-90, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob NIRE nº 13200472047, e sua 21ª alteração do contrato social consolidada, registrada na referida Junta Comercial, sob nº 1608936 em 18/01/2024, e seu protocolo 240032799, e suas Filiais: 1ª) Inscrita no CNPJ nº 08.713.403/0002-70, estabelecida na Avenida Governador José Malcher, nº 168, Sala 110, bairro Nazaré, na cidade de Belém/PA; 2ª) Inscrita no CNPJ nº 08.713.403/0003-51, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº 1926, 1º Andar, Sala 06, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho/RO; 3ª) Inscrita no CNPJ nº 08.713.403/0004-32, estabelecida na Rua Pedro Rodrigues, nº 80, Centro, na cidade de Boa Vista/RR; 4ª) Inscrita no CNPJ nº 08.713.403/0005-13, estabelecida na Avenida Mendonça Furtado, nº 1007, bairro Central, na cidade de Macapa/AP; 5ª) Inscrita no CNPJ nº 08.713.403/0006-02, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 887, Sala 02, bairro Praça 14 de Janeiro, nesta cidade de Manaus/AM, e 6ª) Inscrita no CNPJ nº 08.713.403/0007-85, estabelecida na Avenida Leopoldo de Matos, nº 101, Sala B, Centro, na cidade de Guajara Mirim/RO, neste ato representada por seu Titular: **SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1764441-0, expedida pela SSP/AM em 12/06/2020, inscrito no CPF/MF sob nº 823.208.532-00, residente e domiciliado na Rua Emílio Moreira, nº 1770, Residencial Everest - Apartamento 2004, bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM. A outorgante foi reconhecida como a própria por mim, Escrevente Autorizada, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, por ela outorgante, foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador **DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05589004888, expedida pelo DETRAN/AM, inscrito no CPF/MF sob nº

013.776.312-30, residente e domiciliado na Rua Parque dos Franceses, nº 736 - Condomínio Prime Arena, Torre 1A, Apartamento 101, bairro Chapada, Manaus/AM; a quem confere poderes para o fim especial de credenciar e promover a participação da outorgante em licitações, de qualquer modalidade, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, apresentar proposta de preço, formular ofertas e lances verbais/eletrônicos, manifestar intenção de interpor recurso, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, requerer cópias de documentos, fazer e assinar novas propostas, planilhas diversas, rebaixar os preços, conceder descontos, assinar declarações e atas de registro de preço, assim como firmar contratos, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, **que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, sendo vedado o substabelecimento. A qualificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram declarados e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** Assim o disse, e me pediu lھے lavrasse a presente, que foi lida, acha em tudo conforme, aceita, ratifica e assina. Eu (ass) Sharon Kerolaine Ribeiro de Sá, Auxiliar de Cartório, a digitei. Eu (ass) Maria Pinheiro da Silva Santos, Escrevente Autorizada, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, (ass) RAQUEL COLARES RÉGIS, TABELIÃ SUBSTITUTA, subscrevo, dou fé e assino. Valores Cobrados pelo ato: Emolumentos: R\$ 79,50 + FUNETJ R\$ 11,93 + COMPUTAÇÃO R\$ 0,00 + SELO R\$ 3,00 + ISS R\$ 3,98 = FARPAM R\$ 3,98 = Total R\$ 102,39. Valido somente com selo de fiscalização e controle. No ato foi colhida a assinatura (ass) de SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO. Eu  Maria Pinheiro da Silva Santos, Escrevente Autorizada, extraí por meio eletrônico o presente Traslado, conferi dou fé e assino.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE



Maria Pinheiro da Silva Santos
Escrevente Autorizada

TABELIÃO Nº 10745
Maria Pinheiro da Silva Santos
Escrevente Autorizada

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
PRCGER0045318R1EHH3TGDOAFT18.
Valor do ato: R\$ 102,39. Consulte o selo em
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou
através do QR Code:



